



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.622 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORREN-
TES DE PROGRAMA EDUCACIONAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados novos), em complementação ao crédito aberto através ' da lei nº 4.528/89, para atender a despesas patronais decorrentes de programa educacional, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.08824922-29.3113 - Obrigações Patronais NCz\$ 1.250.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurada em 31 de maio de 1989, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 1.250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal